



MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO 083/2020

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº. 02.070.563/0001-81.

CONTRATADA: CONSTRUTORA FN TOCANTINS EIRELI inscrita no CNPJ Nº 02.461.553/0001-77, **OBJETO:** contratação empresa para execução de serviços de engenharia na área de adequação, ampliação, construção e manutenção predial, compreendendo serviços de manutenção corretiva, reparação, adaptação, construção e modernização de instalações, estruturais e ambientais, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - SINAPI, nos prédios públicos municipais do município de dois irmãos do Tocantins - TO. **VIGÊNCIA:** até 31/12/2020, **VALOR:** R\$ 84.836,58 (oitenta e quatro mil e oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), considerando um percentual de desconto de 3,5% (três e meio por cento) em face ao valor de referência SINAPI. **BASE LEGAL:** Processo nº 006/2020, Convite nº 001/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** pelo contratante: Wanilson Coelho Valadares, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF nº. 328.399.871-04 e RG. Nº 383857 SSP/TO e pela contratada: Antônio Luiz Fernandes De Souza, inscrito no RG sob o nº 1.543.847, com CPF sob o nº 333.152.991-53. **DATA DE ASSINATURA:** 10/07/2020.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 10/07/2020.

Prefeitura Municipal De Dois Irmãos Do Tocantins

WANILSON COELHO VALADARES
CONTRATANTE

DECRETO Nº 124/2020.

Autoriza a contratação temporária de 04 (quatro) profissionais da área de saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de saúde do município de dois Irmãos do Tocantins/TO, para atender à situação de excepcional interesse público referente à situação de emergência em saúde pública decorrente do Covid-19 (novo coronavírus).

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 71, II e IV da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e;

CONSIDERANDO a declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a decretação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), conforme Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a declaração de pandemia pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) pela OMS em 11 de março de 2020; **CONSIDERANDO** que o crescimento do número de infectados pelo COVID-19 é exponencial, não sendo possível esperar para tomar providências;

CONSIDERANDO a necessidade de reforço de ações de prevenção, diagnóstico e tratamento visando à não propagação do COVID-19 (novo Coronavírus);

CONSIDERANDO que o presente Decreto não implica o preenchimento de vagas de cargos efetivos, mas o atendimento a situação emergencial de interesse público;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, ao qual cabe garantir, mediante adoção de políticas sociais e econômicas, a redução dos riscos de doenças e outros agravos, bem como o acesso universal igualitário a ações e serviços para sua promoção, proteção e reparação, conforme determina o art. 196 da Constituição Federal;



CONSIDERANDO que é dever do gestor do SUS, diante de situação transitória de excepcional interesse público, implementar ações com o fim de reduzir riscos de dano à vida e à saúde da população, como garantia de continuidade de serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação por prazo determinado de 04(quatro) profissionais na área de saúde, destinados a atuar na Unidade de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins/TO, para combate do Novo Coronavírus (COVID-19), na quantidade e especificações constantes do ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º. Os contratos temporários decorrentes da presente contratação temporários serão regidos pela Lei Municipal nº 564/2019, e terá vigência máxima de 12 meses, prorrogável por igual período, nos termos da citada legislação.

§1º Eventual prorrogação, devidamente fundamentada nos termos da legislação em vigor e com fundamento em autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, somente deverá ser realizada dentro do prazo de validade da contratação vigente e que se pretende prorrogar.

§2º Finda a necessidade temporária que justificou a contratação ou presente qualquer das hipóteses elencadas no art.3º da Lei Municipal nº 564/2019, os contratos serão rescindidos de imediato, independente de indenizações.

Art. 3º. As atribuições, remuneração mensal, carga horária e os requisitos de contratação dos profissionais contratados constam dos Anexos II e III deste Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Este **Decreto** entra em vigor com efeito retroativo á 01 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO,

Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de julho de 2020.

WANILSON COELHO VALADARES
Prefeito Municipal

ANEXO I

FUNÇÃO/ÁREA DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO E VAGAS.

Função	CH	Requisitos para contratação	vagas
--------	----	-----------------------------	-------

ANEXO II

REMUNERAÇÃO

Função	CH	Remuneração (Salário +Gratificação)
--------	----	-------------------------------------

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Cargo	Atribuição
-------	------------



Diário Oficial
Eletrônico de Dois Irmãos

**WANILSON COELHO
VALADARES**

Prefeito Municipal

Imprensa do Município



Registro Nº: D20200729036